CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06 , DE 26 DE janeiro DE 2.022.

Altera a redação do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Anápolis.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O art. 32 da Lei Orgânica do Município de Anápolis passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 32. A eleição para renovação da Mesa Diretora, para o segundo biênio, poderá ser realizada em sessão ordinária realizada no segundo ano da legislatura, empossando-se os eleitos automaticamente no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte*".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO., 26 de janeiro de 2.022.

LEANDRO RIBEIRO
PRESIDENTE

DOMINGOS PAULA
VICE PRESIDENTE

Cabo Fred Caixeta
Vereador - Avante

ANDREIA REZENDE
1º SECRETARIO

CLEIDE HILARIO
2º SECRETARIO

Delcimar Fortunato
Vereador - AVANTE

JOÃO DA LUZ
3º SECRETARIO

JOSE FERNANDES
4º SECRETARIO

Charles O. D. Serbeto
Vereador

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

O processo legislativo é amplo, nele estão contidas as competências de elaborar Emenda a Lei Organica do Municipio, Lei Complementar, Lei Ordinaria, Resoluções, Decretos Legislativos, Requerimentos e outros tantos instrumentos que são postos a disposição dos senhores vereadores e das senhoras vereadoras.

A presente propositura visa corrigir uma distorção que impede os legisladores de manifestarem livremente sobre o momento de escolha da mesa diretora para o segundo bienio de cada legislatura.

Não há qualquer alteração textual além da proposta em comento, tornando a eleição mais democrática e valorizando a atuação dos vereadores.

Portanto, a presente proposta de emenda tem a finalidade de dar uma dinâmica maior ao processo de escolha dos dirigentes do legislativo.

LEANDRO RIBEIRO
PRESIDENTE

DOMINGOS PAULA
VICE PRESIDENTE

Delcimar Fortunato
Vereador - AVANTE

Cabo Fred Caixeta
Vereador - Avante

ANDREIA REZENDE
1º SECRETARIO

CLEIDE HILARIO
2º SECRETARIO

JOÃO DA LUZ
3º SECRETARIO

JOSE FERNANDES
4º SECRETARIO

Jackson Charles O. D. Sarbuto
Vereador

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br